



ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

ICPREV
Instituto Canoinhense de Previdência

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4	Comitê de Investimentos	3
5	Consultoria de Investimentos	4
6	Diretrizes Gerais	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	6
9	Meta de Retorno Esperado	6
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11	Carteira Atual	7
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13	Cenário	8
14	Alocação Objetivo	9
15	Apreçamento de ativos financeiros	11
16	Gestão de Risco	12
16.1	Risco de Mercado	12
16.1.1	VaR	12
16.2	Risco de Crédito	12
16.2.1	Abordagem Qualitativa	13
16.3	Risco de Liquidez	14
16.4	Risco Operacional	15
16.5	Risco de Terceirização	16
16.6	Risco Legal	17
16.7	Risco Sistêmico	17
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	18
17	Considerações Finais	18



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

1 Introdução

O Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar nº 054, de 29 de abril de 2016 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo ICPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do ICPREV em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

2 Definições

Ente Federativo: Município Canoinhas, Santa Catarina.

Unidade Gestora: Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV

CNPJ: 24.767.074/0001-16

Meta de Retorno Esperada: INPC + 5,42% ao ano

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar o ICPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

envolvidos no processo decisório do ICPREV cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 054 de 29/04/2016 e suas alterações, Portaria nº 027/2020/ICPREV e, Regimento Interno do Comitê de Investimentos, este é formado por membros tecnicamente preparados, responsáveis por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 04 membros titulares e 02 membros suplentes. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data do primeiro Vencimento de Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	03	19/11/2021
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	01	01/08/2022
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA	-	-
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	02	11/04/2022

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o ICPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- 5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do ICPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na

AK



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do ICPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o ICPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do ICPREV será própria, ou seja, o ICPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa

O ICPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o ICPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo INPC acrescido de uma taxa de juros de 5,42% a.a.

A escolha do índice INPC, justifica-se como forma de coerência devido ser o mesmo índice de preços que o Ente Federativo utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores. Dessa forma, evita descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 5,42% a.a. justifica-se em atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Regimes Próprios de Previdência Social, em especial a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018, assim como a tabela da Portaria nº 12.233/2020, que parametriza a taxa de juros baseada na duração do passivo do plano do RPPS. O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo, assim como relaciona com uma média de retorno de rentabilidade dos títulos públicos para cada período do tempo. Desta forma, para uma duração de 17,97 anos do ICPREV, calculado pela assessoria de atuária, a taxa de juros recomendada para 2021 é de 5,42% a.a.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do ICPREV cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2017: 9,12%

2018: 9,96%

2019: 10,56%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2017: 11,30%

2018: 8,13%

2019: 14,09%

11 Carteira Atual

A carteira previdenciária atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 30.11.2020.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	66,73 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	27,59 %
Investimentos no Exterior	10%	5,68 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do ICPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 04/12/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

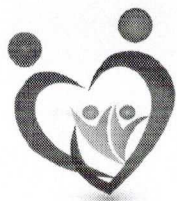
Expectativas de Mercado												4 de dezembro de 2020			
												Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade			
Mediana - Agregado															
	H4 4	H4 1	Hoje	Comp.	Resp. **	H4 4	H4 1	Hoje	Comp.	Resp. **	H4 4	H4 1	Hoje	Comp.	Resp. **
	semanas	semana		semanal +		semanas	semana		semanal +		semanas	semana		semanal +	
IPCA (%)	3,20	3,54	4,21	▲ (17)	126	3,17	3,47	3,34	▼ (1)	126	3,50	3,50	3,50	= (71)	109
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,27	3,65	4,25	▲ (9)	101	3,27	3,56	3,33	▼ (1)	101	3,50	3,50	3,50	= (5)	89
PIB (% de crescimento)	-4,00	-4,50	-4,40	▲ (5)	81	3,31	3,45	3,50	▲ (3)	81	2,50	2,50	2,50	= (137)	62
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,45	5,36	5,22	▼ (4)	111	5,20	5,20	5,10	▼ (1)	109	6,00	5,00	5,00	= (60)	84
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	= (23)	115	2,75	3,00	3,00	= (2)	115	4,50	4,50	4,50	= (15)	100
ICPM (%)	20,47	23,60	24,09	▲ (21)	77	4,34	4,77	4,73	▼ (1)	72	4,00	4,00	4,00	= (200)	54
Preços Administrados (%)	0,80	0,81	2,33	▲ (2)	31	4,07	4,80	4,27	▼ (1)	31	3,50	3,75	3,75	▼ (1)	36
Produção Industrial (% de crescimento)	-5,49	-5,93	-5,00	▲ (9)	14	4,00	5,00	5,00	= (1)	13	2,50	2,25	2,40	▲ (1)	12
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-4,00	-3,25	-4,22	▼ (1)	22	-19,20	-17,40	-16,00	▲ (2)	22	-25,50	-25,50	-26,00	▼ (1)	13
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,90	57,90	58,00	▲ (2)	23	55,00	56,50	56,50	= (1)	23	48,00	50,00	50,00	= (1)	12
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	50,00	45,00	43,15	▼ (1)	22	65,00	60,00	60,00	= (3)	22	70,00	70,00	70,00	= (4)	14
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,74	66,20	66,10	▼ (2)	25	70,00	68,44	68,10	▼ (4)	25	72,10	70,83	70,40	▼ (4)	21
Resultado Primário (% do PIB)	-11,90	-11,50	-11,50	= (1)	27	-3,00	-2,90	-2,90	= (1)	27	-2,05	-2,00	-2,20	▼ (1)	23
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,70	-15,31	-15,31	= (1)	25	-6,75	-6,60	-7,00	▼ (1)	25	-6,00	-6,00	-6,20	▼ (1)	21

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Limites		
	Resolução 3.922 até 100%	Mínimo	Máximo
Renda Fixa			
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100%	0%	20%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, b	100%	50%	58%
ETF – 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100%	0%	20%

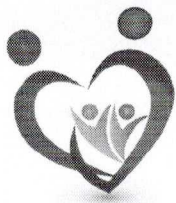


ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Operações compromissadas – Art. 7º, II	5%	0%	0%	5%
FI Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, a	60%	0%	0%	60%
ETF Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, b	60%	0%	0%	60%
FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, a	40%	0%	2%	40%
ETF – Demais Indicadores de RF – Art. 7º, IV, b	40%	0%	0%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, b	20%	0%	0%	5%
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, a	15%	0%	0%	5%
Poupança – Art. 7º, VI, b	15%	0%	0%	5%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, VII, a	5%	0%	0%	5%
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, VII, b	5%	0%	0%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, VII, c	5%	0%	0%	5%
Renda Variável	Até 30%			
FI de Ações – Índices com no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, a	30%	0%	5%	30%
ETF – Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – Art. 8º, I, b	30%	0%	0%	30%
FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, a	20%	0%	19%	20%
ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, b	20%	0%	0%	20%
FI Multimercado – Aberto – Art. 8º, III	10%	0%	6%	10%
FI em Participações – Art. 8º, IV, a	5%	0%	0%	5%
FI Imobiliários – Art. 8º, IV, b	5%	0%	0%	5%
Ações – Mercado de Acesso – Art. 8º, IV, c	5%	0%	0%	5%
Investimento no exterior	Até 10%			
Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º, I	10%	0%	0%	10%
Investimento no Exterior – Art. 9º, II		0%	8%	
Ações - BDR Nível I – Art. 9º, III		0%	2%	

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, conforme descrito no item 13, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, e o estudo de ALM (Asset Liability Management) realizado no ano de 2020.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o ICPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo ICPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do ICPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o ICPREV tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S' and various smaller marks.]



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do ICPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %

16.2 Risco de Crédito



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O ICPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMISSION
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Contudo, o ICPREV realizou estudo ALM no ano de 2020, adequado ao Cálculo Atuarial 2020, que define a gestão de risco adequada para a execução das obrigações na linha do tempo.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	70%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O ICPREV aderiu em 30.06.2020 ao Pró-Gestão – Programa de Modernização dos RPPS e está em fase de certificação nível 1, que corrobora com a qualidade dos processos e da gestão da Autarquia.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade,



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do ICPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento,



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do ICPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do ICPREV.

17 Considerações Finais

Este documento será publicado em diário oficial do município e disponibilizado por meio eletrônico no site oficial do ICPREV a todos os segurados, ativos e inativos, e a quem possa interessar

Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

10 de dezembro de 2020.



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Em reunião realizada no dia 10.12.2020, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos do Instituto Canoinhense de Previdência para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos 2021.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Conselho de Administração decidiu pela aprovação da Política de Investimento 2021, cujos termos constam em anexo.

Canoinhas, 10 de dezembro de 2020.

Conselho de Administração

Nome

CPF

Assinatura

Morgana Dirschnabel Lessak – CPA 10

548.164.839-34

Andréia C. da S. Fontana Kauva

004.090.369-94

Márcio Juliano Seleme

902.093.979-34

Cibele Neudorf Batista – CGRPPS

973.894.049-49

Izane Maria Pereira – CGRPPS

619.046.519-68

Roberto Ivan Ludka

988.148.269-00

José Carlos Herbst

638.504.609-59

Roseli Dobroshinskei

436.681.789-68

Luciane Wagner de Miranda

831.707.319-04

Comitê de Investimentos

Nome

CPF

Assinatura

Morgana Dirschnabel Lessak – CPA 10

548.164.839-34

Luís Gustavo Vieira de Britto – CPA 20

061.763.609-51

Diego Rafael Alves – CPA 10

010.263.239-16

Marilise Vieira de Lima Krauss – CPA 10

711.060.739-91